



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2024

De acordo com a Lei Federal nº 14.133/202 e suas Alterações.
Processo Administrativo Nº 1.444/2024 de 11/07/2024, Memorando nº
383/2024 de 40/07/2024 da Secretaria Municipal de Saúde.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **J.F COMÉRCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº. 22.525.517/0001-37, estabelecida na Avenida Governador Celso Ramos, nº. 2838, sala 02, Bairro Centro, Cep: 88.210-000, Porto Belo/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a Lei 14.133/20021, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 124/2024, celebrado em 05/07/2024, tornando o mesmo nulo, juntamente com a anulação dos respectivos empenhos, por motivo da **CONTRATADA**, não mais conseguir entregar os medicamentos no preço orçado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Mostardas/RS para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Tavares, 22 de julho de 2024.

**J.F COMÉRCIO DE MATERIAL
E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**
Contratada

GARDEL MACHADO DE ARAUJO
Prefeito Municipal
Contratante

THAIS LEMOS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

ÉRICA DA COSTA TEIXEIRA
Matricula nº 948-2/1
Fiscal de contrato

Examinado e Aprovado
GUILHERME OLIVEIRA COSTA
OAB/RS87.415

Procurador Jurídico do Município

Testemunhas:

1. Michele da Silva Alexandre
CPF nº 041.662.780-37

2. Flavia da Rosa Soares
CPF nº 008.567.260-28